



Câmara Municipal de Orlandia - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	45
Ementa	Altera a Lei n. 3706, de 14 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a concessão de "pró-labore" mensal dos Policiais Militares e dá outras providências.
Autor	Poder Executivo
Matéria	Projeto de Lei do Executivo 13/2025

Documento protocolado por **Elara** em **23/05/2025 13:56:28**


Elara de Felipe Antonio
Assessora de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 13

De 23 de abril de 2025.

Altera a Lei nº 3.706, de 14 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a concessão de "pró-labore" mensal a Policiais Militares e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 90, II, da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 3.706, de 14 de dezembro de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º. O "pró-labore" instituído por esta Lei será pago mensalmente a cada policial militar no desempenho dos serviços mencionados no artigo anterior, nos valores previstos no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Fica o valor do pró-labore autorizado nesta Lei fixado em:

I – 678,00 UFMO para os policiais militares no patrulhamento do trânsito e segurança da cidade; e

II – 847,76 UFMO para o Comandante local da polícia militar."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 23 de abril de 2025.


JÓRGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

Orlândia, 23 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 13/2025 que altera a Lei nº 3.706, de 14 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a concessão de "pró-labore" mensal a Policiais Militares e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Com os meus cordiais cumprimentos, envio a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei nº 13/2025, que propõe alterar a Lei nº 3.706, de 14 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a concessão de "pró-labore" mensal a Policiais Militares e dá outras providências.

O Projeto de Lei em apreço reajusta o valor do pró-labore instituído por aquela lei, considerando que, atualmente, o valor vigente encontra-se abaixo da média que é paga em cidades do mesmo porte nesta região.

Esta defasagem tem feito com que policiais militares optem por ficar lotados em outras cidades, esvaziando o efetivo local e, conseqüentemente, gerando um menor patrulhamento de trânsito e segurança pública em nossa cidade.

Portanto, é de interesse público o reajuste proposto, posto que ele incentivará a permanência ou a ampliação do efetivo policial em nossa cidade.

Segue junto a esta a competente estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa em atendimento ao art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Posto isto, considerada a relevância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação desta propositura.

Aproveito a oportunidade para renovar junto a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GILSON MOREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA